

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.029/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Fonte: 791 CONV. 414/2017 - REFORMA DA MELHOR IDADE

Fonte: 792 CONV. 722/2017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 10 de Abril de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.029/2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor **R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.05 Divisao de Obras

1545100071.042000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00-3897- OBRAS E INSTALACOES

Fonte: 791 CONV. 414/2017 - REFORMA DA MELHOR IDADE 252.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO

2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00-3896- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 792 CONV. 722/2017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS 102.000,00

Total da Suplementação: 354.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 791 CONV. 414/2017 - REFORMA DA MELHOR IDADE 252.000,00

Fonte: 792 CONV. 722/2017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS 102.000,00

Total das Fontes: 354.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 10 de Abril de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal